



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

**PARECER Nº 056 /12 – CEFOR
AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 E 02**

Estabelece o atendimento em período integral a todos os alunos matriculados nos estabelecimentos de Ensino Infantil e de Ensino Fundamental da rede Municipal de Ensino.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e as Emenda nºs 01 e 02, todos de autoria do vereador Aldacir José Oliboni.

Retornam a esta Comissão, para parecer, essas Proposições, por força do § 2º do art. 107 do Regimento da CMPA.

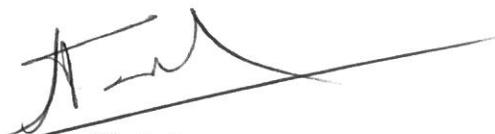
Esta Comissão já havia se manifestado sobre o Projeto e suas Emendas, em seu Parecer nº 031/11, aprovado em 29 de março de 2011, no qual os rejeitava.

Desde aquela data, não houve qualquer alteração legal ou de cenário que pudesse influenciar uma mudança de decisão a respeito do tema.

Ao contrário, os novos pareceres acrescentados ao Processo, da Cuthab e da Cece, também rejeitaram o Projeto e suas Emendas.

Ratificamos, assim, nosso Parecer pela **rejeição** do Projeto e das Emendas nos 01 e 02.

Sala de Reuniões, 29 de março de 2012.


**Vereador João Carlos Nedel,
Relator.**



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

**PROC. Nº 1493/10
PLL Nº 068/10
Fl. 2**

**PARECER Nº 056 /12 – CEFOR
AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 E 02**

Aprovado pela Comissão em 24-04-12

Vereador João Antonio Dib - Presidente

Vereador Airto Ferronato

Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente

Vereador José Freitas